



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº. 605 DE 23 DE maio DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), às seguintes classificações orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 424.500,00 (Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	50.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R\$	80.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$	80.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	14.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.041 - Programa de Vigilância em Saúde - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R\$	50.000,00
----------------	-----------------------	-----	-----------

Art. 2º) - O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo dos Recursos Próprios, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R\$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R\$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R\$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R\$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R\$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R\$ 2.150.928,51
Saldo:	R\$ 729.449,33
Este Crédito (-)	R\$ 424.500,00
Saldo Disponível:	R\$ 304.949,33

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em *24 de maio de 2011.*

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal